



**Global
Communities**

Política de Salvaguarda

Atualizada em 2023

Índice

1. Objetivo.....	3
2. Abrangência	3
3. O que é Salvaguarda?	3
4. Princípios Fundamentais.....	3
5. Política.....	4
6. Políticas e Procedimentos Associados	10
7. Glossário de Termos	11

Política de Salvaguarda Global Communities

1. Objetivo

1.1 Esta política visa proteger todas as pessoas que entram em contato com a Global Communities, especialmente crianças, adultos em situação de vulnerabilidade, participantes de programas, parceiros e colaboradores, contra qualquer tipo de dano ou abuso. Isso inclui danos decorrentes de:

- Conduta de colaboradores ou indivíduos associados à Global Communities
- Design e implementação dos programas e atividades da Global Communities

2. Abrangência

2.1 Esta política global se aplica a todo o pessoal da Global Communities e aqueles potencialmente afetados, incluindo participantes de programas e membros das comunidades nas quais atuamos. A palavra "pessoal" se refere a todos os colaboradores permanentes e temporários, de tempo integral ou parcial, e indivíduos envolvidos em trabalhos ou visitas relacionadas à Global Communities. Isso inclui, mas não se limita a: plantonistas, consultores, trabalhadores incentivados, estagiários, voluntários, visitantes dos programas e membros do conselho, tanto durante quanto fora do horário de trabalho.

Esta política não abrange:

- Preocupações de proteção na comunidade em geral que não sejam perpetradas por colaboradores da Global Communities ou indivíduos associados a ela.



3. O que é Salvaguarda?

3.1 Salvaguarda é a responsabilidade de todas as organizações de garantir que suas pessoas, programas e práticas respeitem os direitos e a dignidade daqueles com quem a organização entra em contato, especialmente crianças e adultos em situação de risco, para que possam viver livres de abuso e danos.

Esta definição está alinhada à visão e missão da Global Communities. Assim, o dever de proteger e não causar dano se aplica, sem exceções, a todos os colaboradores, programas e parceiros da Global Communities. A salvaguarda na Global Communities engloba a prevenção à exploração e abuso sexual, assédio sexual no local de trabalho, combate ao tráfico de pessoas, *bullying*, discriminação e proteção infantil.

4. Princípios Fundamentais

4.1 A Global Communities está comprometida em proteger as pessoas com as quais trabalhamos e as comunidades que atendemos. Somos guiados pelos nossos valores de dignidade, integridade, humildade, conexão, criatividade e pelos seguintes princípios:

Abuso de Poder – Reconhecemos que má conduta, incluindo má conduta sexual, muitas vezes surge do abuso de autoridade, posição ou relacionamento. Por isso, tomamos medidas proativas para lidar com qualquer abuso relatado em todos os níveis da organização.

Responsabilidade e Transparência – Valorizamos todos os indivíduos e defendemos o direito de todos à segurança. Questões de salvaguarda são relatadas e tratadas de forma rápida e adequada.

Confidencialidade – Limitamos o acesso e a disseminação de informações àqueles que realmente precisam saber. A confidencialidade ajuda a criar um ambiente em que testemunhas estão mais dispostas a compartilhar suas versões dos eventos e fortalece a confiança no sistema e na organização.

Cultura de Segurança e Respeito – Promovemos um ambiente onde as pessoas se sintam seguras e respeitadas e sejam recebidas com empatia e compaixão ao relatar uma preocupação sobre má conduta.

Diversidade, Equidade e Inclusão – Valorizamos as diversas dimensões da identidade humana e promovemos uma cultura de justiça onde todos são bem-vindos, respeitados e incentivados a participar plenamente.

Prevenção – Buscamos formas de reduzir os riscos de violações de salvaguarda e danos aos participantes do programa, membros das comunidades em que atuamos, nossos colaboradores, representantes e parceiros.

Denúncia – Garantimos processos transparentes para a apresentação de preocupações. Eles são acessíveis e divulgados a todos com quem trabalhamos e atendemos.

Resposta – Tomamos medidas para prevenir mais danos, investigamos queixas de forma confidencial e em tempo hábil, e tomamos ações apropriadas para abordar quaisquer alegações comprovadas de má conduta e quaisquer consequências decorrentes da má conduta.



Não Causar Dano – Estamos abertos à avaliação crítica de nossas políticas e implementação de programas, comprometidos em prevenir e mitigar consequências negativas não intencionais.

Ao aplicar esses princípios, a Global Communities garante que:

- Todos os participantes dos programas, membros das comunidades nas quais atuamos e colaboradores têm direitos iguais à proteção contra o risco de dano ou abuso.
- Colaboradores, representantes e parceiros entendem sua responsabilidade de prevenir o risco de dano uns aos outros, aos participantes do programa e aos membros das comunidades em que atuamos.
- Um dever de responsabilidade é atribuído àqueles com os quais a organização trabalha ou mantém contato por meio de nossas operações.
- Organizações parceiras são apoiadas para cumprir as políticas de salvaguarda e auxiliadas na adaptação e/ou adoção de nossas políticas.
- Todas as ações de salvaguarda são tomadas considerando o melhor interesse das crianças e adultos em situação de risco.

5. Política

5.1 A Global Communities está comprometida com a salvaguarda e o bem-estar de todos os participantes do programa, colaboradores, representantes, parceiros e qualquer pessoa com quem a Global Communities interaja mundialmente, independentemente de idade, sexo, identidade de gênero, deficiência, orientação sexual ou origem étnica. A Global Communities proíbe seus colaboradores, parceiros ou qualquer outro indivíduo associado à execução de seu trabalho de se envolverem ou serem submetidos a qualquer forma de exploração sexual, abuso, assédio ou discriminação. Todos os representantes da Global Communities têm o dever de relatar qualquer suspeita de violação de nossa política de salvaguarda.

Esta política aborda as seguintes áreas de salvaguarda: proteção contra exploração sexual, abuso e assédio, salvaguarda infantil, combate ao tráfico e assédio sexual, intimidação e discriminação no local de trabalho. Essas principais áreas de salvaguarda podem ter políticas e procedimentos diferentes associados a elas (consulte Políticas e Procedimentos Associados mencionados abaixo).

A Global Communities implementará Padrões Mínimos de Salvaguarda (SMS) como ações necessárias para apoiar a operacionalização da salvaguarda e abordar a salvaguarda em todos os departamentos.

5.2 Prevenção

Responsabilidades da Global Communities:

- Garantir que todos os colaboradores tenham acesso a esta política, estejam familiarizados com ela e conheçam suas responsabilidades sob este regulamento.
- Projetar e executar programas e atividades para proteger as pessoas do risco de dano que possa surgir ao entrar em contato com a Global Communities, incluindo a forma como as informações sobre indivíduos em nossos programas são coletadas e comunicadas.
- Garantir que atividades de salvaguarda sejam incluídas em novas propostas de projetos e orçamentos, com base no nível de risco do país e do programa.
- Implementar procedimentos de salvaguarda durante o recrutamento, gerenciamento e alocação de todos os colaboradores, incluindo treinamento obrigatório em salvaguarda dentro de 30 dias a partir da data de início.

- Garantir que todos os acordos com parceiros, contratados, fornecedores e vendedores que interagem com os participantes do programa incluam uma cláusula de salvaguarda específica para prevenir exploração sexual, abuso e assédio.
- Garantir que os participantes do programa deem consentimento informado antes de usar suas informações para histórias, fotos ou engajamento online.
- Garantir que todos os colaboradores recebam treinamento anual em salvaguarda.
- Garantir que todos os colaboradores, parceiros, participantes do programa e membros das comunidades tenham acesso a mecanismos para relatar preocupações de salvaguarda ou alegações de abuso.
- Dar seguimento a relatórios de preocupações de salvaguarda prontamente, de acordo com o devido processo legal e as melhores práticas focadas no sobrevivente.
- Garantir a prestação de serviços de apoio a sobreviventes de exploração e abuso sexual causados por colaboradores ou indivíduos associados à Global Communities.

Responsabilidades dos Gestores

- Assegurar a disseminação desta política e promover sua relevância em todos os aspectos de seu trabalho.
- Responsabilizar-se e a outros, ajudando a criar um ambiente seguro para todos.



- Apoiar sistemas que mantenham um ambiente no qual colaboradores, participantes do programa, parceiros, contratados, fornecedores, vendedores e outros representantes saibam como as Comunidades Globais esperam que eles se comportem e qual será a resposta da organização caso não atendam a essas expectativas, além de fornecer meios para que possam relatar suas preocupações.
- Garantir que os colaboradores da Global Communities estejam atualizados sobre nossa política de salvaguarda e familiarizados com nossos procedimentos para relato de incidentes.

Responsabilidades de Todos os Colaboradores:

Requisitos adicionais serão compartilhados com os colaboradores de acordo com seu papel na Global Communities.

Salvaguarda de Crianças (qualquer pessoa com menos de 18 anos)

Os colaboradores da Global Communities e os associados estão proibidos de:

- Ter relações sexuais com crianças (qualquer pessoa com menos de 18 anos¹), independentemente da maioria ou idade de consentimento local. Acreditar erroneamente na idade de uma criança não é uma defesa.
- Abusar ou explorar sexualmente crianças.
- Submeter uma criança a abuso físico, emocional ou psicológico ou negligência.
- Envolver-se em atividades comercialmente exploradoras com crianças, incluindo trabalho infantil.
- Comunicar-se com crianças por meio de redes sociais, mensagens de texto ou outros canais, a

menos que faça parte acordada de seu trabalho e os gestores estejam informados e possam monitorar a atividades.

- Usar linguagem ou comportamento inadequado ao lidar com crianças.
- Envolver-se em tráfico de seres humanos.
- Expor crianças à pornografia.
- Envolver-se em aliciamento online ou consumir, comprar ou distribuir pornografia infantil.
- Abusar de seu poder para obter favores de crianças.
- Recrutar ou empregar alguém abaixo da idade mínima de trabalho legislada nacionalmente.²
- Usar imagens e informações de crianças de uma forma que possa colocá-las em risco.
- Publicar fotos ou histórias de crianças sem o consentimento por escrito de seus pais ou responsáveis, usando a Política de Uso de Fotos da Global Communities e o formulário de Consentimento de Mídia.
- Tirar fotos de crianças despidas.
- Trabalhar com fornecedores que empregam trabalho infantil.

Os colaboradores da Global Communities e associados devem:

- Tratar as crianças com respeito sempre.
- Interagir com as crianças mostrando confiança e respeito, valorizando suas opiniões e levando-as a sério.



¹ Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança.

² Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Convenções da OIT nº. 138, 182 e 79, Recomendação da OIT nº. 146

- Garantir que haja sempre pelo menos dois colaboradores ou adultos presentes em atividades da Global Communities para crianças e jovens.
- Assegurar supervisão e apoio adequados para que as crianças estejam sempre seguras.
- Promover a implementação da Política de Salvaguarda e ajudar a criar e manter um ambiente que previna violações de salvaguarda.
- Relatar qualquer preocupação ou suspeita de violações de salvaguarda por colaboradores da Global Communities ou associados.



Proteção contra Exploração, Abuso e Assédio Sexual (PSEAH)

Os colaboradores da Global Communities e indivíduos associados estão proibidos de:

- Abusar ou explorar sexualmente adultos, incluindo envolvimento em tráfico humano.
- Submeter um adulto em situação de risco a abuso físico, emocional ou psicológico ou negligência.
- Envolver-se em qualquer atividade sexual forçada ou indesejada. O abuso sexual inclui usar força física, fazer ameaças ou tirar proveito de uma pessoa incapaz de dar consentimento. O abuso sexual também inclui atenção sexual indesejada que não envolve contato físico, como comentários e gestos sexualizados ou exposição indesejada à pornografia.
- Comunicar-se com os participantes online ou por outros canais, a menos que seja parte acordada do seu trabalho e os gestores estejam informados e possam monitorar a atividade.

- Aproveitar-se de um desequilíbrio de poder para manipular ou coagir outra pessoa a se envolver em atividade sexual em benefício financeiro, sexual ou político do abusador. Isso inclui exploração sexual pessoalmente, online ou uma combinação de ambos.
- Trocar dinheiro por atividade sexual. Isso inclui pagar por sexo, mesmo em países onde a prostituição é legal.
- Trocar emprego, bens ou serviços por atividade sexual.
- Envolver-se em qualquer relacionamento sexual com um participante do programa que envolva uso impróprio de posição ou hierarquia, já que eles são baseados inerentemente em dinâmicas de poder desiguais, conforme determinado pela Global Communities.

Os colaboradores da Global Communities e associados devem:

- Tratar todos, especialmente adultos em situação de risco, com respeito sempre, lembrando que algumas pessoas podem experimentar vulnerabilidade aumentada, incluindo mulheres, refugiados, deslocados internamente, pessoas LGBTQ+, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, pessoas que vendem sexo, pessoas encarceradas, entre outros grupos marginalizados.

- Trabalhar com adultos em situação de risco com confiança mútua e respeito, valorizando e levando a sério suas opiniões.
- Estar cientes de situações que possam apresentar riscos e administrar esses riscos.
- Promover a implementação da Política de Salvaguarda e ajudar a criar e manter um ambiente que previna violações de salvaguarda.
- Relatar qualquer preocupação ou suspeita de violações de salvaguarda por colaboradores e da Global Communities ou associados.
- Equilibrar a necessidade de respeitar as normas sociais das comunidades com a responsabilidade de denunciar práticas culturais abusivas.
- Trabalhar em parceria com colegas e outras agências para promover e salvaguardar o bem-estar das pessoas em tudo o que fazemos.
- Desenvolver e manter limites pessoais claros e regras ao conduzir atividades com participantes e comunidades para mantê-los e àqueles que conduzem as atividades seguros.
- Garantir que informações confidenciais sobre participantes e comunidades não sejam compartilhadas inadequadamente nas redes sociais ou com outros, exceto através de processos formais de relato de salvaguarda.
- Empoderar adultos em risco para tomarem suas próprias decisões e darem consentimento informado ao se conectar com a Global Communities e contribuir para o nosso trabalho.
- Priorizar a dignidade, segurança e bem-estar do indivíduo.
- Priorizar ações para proteger e ser inclusivo com crianças e adultos em situação de risco e priorizar ações que evitem que danos ocorram.
- Consulte a Política de Salvaguarda de Crianças e Adultos em Situação de Risco e a Política de Prevenção de Exploração, Abuso e Assédio Sexual para obter informações adicionais em conformidade com os Seis Princípios Básicos do IASC relacionados à Exploração e Abuso Sexual.

Proteção contra Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho

Os colaboradores da Global Communities e indivíduos associados não devem:

Submeter um colega de trabalho, incluindo voluntários, estagiários, contratados ou membros do conselho, a avanços sexuais indesejados e não solicitados, pedidos de atos ou favores sexuais ou outra conduta física, verbal, eletrônica ou exibições visuais de natureza sexual quando a submissão a tal conduta é feita de forma explícita ou implícita, incluindo:

- Fazer piadas ou comentários inapropriados de conotação sexual.
- Fazer gestos obscenos ou usar linguagem corporal de conotação sexual.
- Comentar e/ou questionar a conduta sexual de outra pessoa e/ou relações privadas.
- Fazer avanços, proposições e/ou pedidos de encontros persistentes e/ou indesejados.
- Realizar comunicações escritas inapropriadas por telefone, texto, e-mail ou outras mensagens de sistemas de computador ou canais de mídias sociais.

³ [Princípios Centrais IASC Relacionados à Exploração e Abuso Sexual, 2019](#)

- Manter proximidade física inadequada, incluindo seguir uma pessoa persistentemente ou bloquear seus movimentos.
- Oferecer benefícios de emprego em troca de favores sexuais.
- Fazer ou ameaçar represálias após uma reação negativa a avanços sexuais.
- Fazer comentários depreciativos sobre o gênero ou orientação sexual de alguém.
- Intimidar ou excluir uma pessoa por causa de seu sexo ou identidade de gênero.
- Consulte a Política Anti-Assédio Sexual para mais informações.

Os colaboradores e associados da Global Communities devem:

- Apoiar e manter políticas e processos que promovam um ambiente de trabalho seguro e acolhedor.
- Promover uma cultura de “falar abertamente” onde as pessoas são incentivadas a estabelecer limites e comunicar quando palavras ou ações as fazem se sentir desconfortáveis, manifestar preocupações e denunciar comportamentos inaceitáveis.



5.3 Denúncia

Os escritórios nos países são responsáveis por garantir que os participantes do programa e membros das comunidades onde atuamos tenham meios seguros, apropriados e acessíveis de relatar preocupações de salvaguarda através de mecanismos de denúncia comunitários estabelecidos localmente. Orientações sobre o Mecanismo de Feedback Baseado na Comunidade (FBM) estão disponíveis para mais informações e apoio ao desenvolvimento.

Colaboradores, representantes e parceiros podem fazer denúncias de violações de salvaguarda através do Processo Interno de Denúncia. As denúncias devem seguir os princípios de não causar danos e confidencialidade, sempre que possível.



Processo Interno de Denúncia

Os colaboradores com queixas ou preocupações relacionadas à salvaguarda devem denunciá-las imediatamente através de qualquer um dos seguintes canais:

- Ponto Focal de Salvaguarda Designado (se houver sido nomeado)
- O Diretor do País ou Coordenador Geral
- Gerente Sênior
- Diretor de Salvaguarda
safeguarding@globalcommunities.org
- Escritório de Pessoas e Cultura
- Serviço anônimo de denúncias da Global Communities:
www.lighthouse-services.com/globalcommunities

A alta gerência e colaboradores de Pessoas & Cultura em todos os escritórios da Global Communities devem notificar o Diretor de Salvaguarda dentro de 24 horas após a ocorrência ou ao tomar conhecimento de uma violação. A denúncia deve incluir:

- Data, hora e local do incidente.
- Natureza do ocorrido.
- Qualquer ajuda ou ação imediata necessária.

Qualquer colaborador que denuncie preocupações ou queixas será protegido pela Política de Não Retaliação da Global Communities.

Para aumentar a transparência e responsabilidade, os incidentes de salvaguarda são agregados e relatados ao Conselho sem informações identificáveis, e compromissos externos são cumpridos, inclusive conforme especificado pelos doadores, para compartilhar relatórios de incidentes. Violações de salvaguarda também são relatadas através do Esquema Global de Divulgação de Má Conduta para prevenir que perpetradores de má conduta sexual transitem entre organizações. Todos os relatórios são confidenciais e acessíveis pelo Diretor de Salvaguarda e aqueles envolvidos nas investigações específicas.

Relatórios de salvaguarda internos e externos podem vir de várias fontes, incluindo mecanismos de denúncia comunitária, Lighthouse, e-mail e pessoalmente. Os escritórios de Salvaguarda, Ética e Pessoas & Cultura se reúnem regularmente para triar e garantir um esforço confidencial e coordenado para gerenciar e investigar todos os relatórios que possam chegar a qualquer um desses escritórios.

5.4 Resposta

O Diretor de Salvaguarda trabalhará com partes interessadas internas, como Ética e Pessoas & Cultura, para conduzir investigações oportunas das queixas e determinar a resposta apropriada usando uma abordagem centrada no sobrevivente.

Admissão: Os relatórios são confidenciais para proteger o sobrevivente e todos os envolvidos. Uma consulta inicial e avaliação de risco são realizadas para garantir o bem-estar e segurança de todas as partes envolvidas e para que não causemos danos na investigação.

Investigar: Qualquer violação relatada será seguida por uma investigação oportuna, completa e discreta, que pode incluir entrevistas com as partes envolvidas e indivíduos que podem ter observado a conduta alegada ou que possuam conhecimento relevante. A Global Communities garante que a confidencialidade e autonomia do sobrevivente tenham precedência; detalhes relevantes são compartilhados apenas com

base na necessidade de saber entre as pessoas diretamente envolvidas na investigação.

Julgamento: Se a investigação determinar que ocorreu uma violação da política, a Global Communities tomará medidas disciplinares imediatas e apropriadas contra os colaboradores encontrados em violação da política de salvaguarda, podendo chegar até à rescisão do contrato de trabalho.

Se for determinado que nenhuma violação de política ocorreu, esforços de mitigação de salvaguarda, incluindo treinamento adicional de colaboradores, avaliações de risco do programa e ajustes de programa ainda podem ser aplicados conforme determinado pelo Diretor de Salvaguarda.

A Global Communities fará encaminhamentos para prestadores de serviços locais e oferecerá apoio contínuo adicional aos sobreviventes de danos causados por colaboradores ou indivíduos associados à Global Communities. As decisões sobre o apoio serão lideradas pelo sobrevivente.

5.5 Confidencialidade

Nos comprometemos a restringir o acesso e a disseminação de informações apenas àqueles que precisam saber. A confidencialidade ajuda a criar um ambiente em que as testemunhas estão dispostas a compartilhar suas versões dos eventos e constrói confiança no sistema e na organização.

6. Políticas e Procedimentos Associados

- [Padrões de Conduta](#)
- [Salvaguarda Infantil](#)
- [Padrões de Comportamento para Salvaguarda de Crianças e Adultos em Situação de Risco](#)

- [Prevenção da Exploração Sexual, Abuso e Assédio \(PSEAH\)](#)
- [Anti-Assédio Sexual](#)
- [Anti-Discriminação, Assédio e Intimidação](#)
- [Contra o Tráfico de Pessoas](#)
- [Política de Não Retaliação](#)
- [Fraternização & Relacionamentos Consensuais](#)
- [Procedimento Seguro de Recrutamento e Seleção](#)
- [Política de Uso de Fotos](#)
- Outras políticas conforme apropriado

7. Glossário de Termos

Abuso, Exploração e Negligência

Todas as formas de ações ou omissões que resultam em dano (ou risco de dano), lesão ou morte de participantes do programa ou membros da comunidade com quem temos contato, principalmente crianças ou adultos em situação de risco, por alguém em posição de responsabilidade, confiança, autoridade ou poder. Existem sete (7) principais subtipos reconhecidos de abuso:

1. *Abuso de Poder*

Quando uma pessoa usa indevidamente sua autoridade para prejudicar alguém em posição de vulnerabilidade ou alguém que lhe reporta, visando interesse ou ganho pessoal. O abuso de poder pode se manifestar em formas como, mas não limitado a, exploração sexual, abuso, assédio e intimidação no ambiente de trabalho.

2. *Abuso Físico*

Dano físico real ou potencial resultante de uma interação ou falta dela. Pode ocorrer em incidentes isolados ou repetidos. Exemplos incluem bater, espancar, sacudir, envenenar, queimar, afogar, sufocar ou deliberadamente adoecer alguém.

3. *Abuso Sexual*

Intrusão ou ameaça física de natureza sexual, seja por força ou sob condições desiguais ou coercitivas. O abuso sexual, conforme definido nesta política, abrange todas as formas de ameaça, assalto, violência, estupro e molestamento sem danos físicos ou penetração, imagens ou vídeos de cunho sexual; ser forçado a compartilhar imagens ou vídeos sexualmente explícitos por tecnologia ou outros

meios; ser forçado a realizar um ato sexual que possa parecer desconfortável ou errado. Os perpetradores podem manipular sexualmente crianças ou adultos em situação de risco, conquistando a confiança dos responsáveis para ter acesso fácil à vítima.

4. *Abuso Emocional*

A falha em fornecer um ambiente apropriado e de apoio em que possa ser desenvolvido um conjunto completo e estável de competências emocionais e sociais. O abuso emocional pode incluir restrição de movimento, padrões de menosprezo, depreciação, vitimização, ameaça, intimidação, discriminação, ridicularização ou outras formas não físicas de tratamento hostil ou rejeitador.

5. *Exploração*

Uso de sobreviventes ou vítimas para trabalhar ou realizar atividades em benefício de terceiros, onde o perpetrador lucra financeiramente, socialmente, politicamente ou de outras maneiras, e onde há troca de presentes, dinheiro ou em espécie. Isso inclui, mas não se limita a, trabalho infantil, recrutamento forçado para grupos armados, prostituição, tráfico e pornografia. Estas atividades colocam em risco a saúde física ou mental, a educação (por exemplo, privação de escolaridade ou combinação de escola com longas horas de trabalho, no caso de crianças) ou o desenvolvimento moral ou socioemocional (por exemplo, casamento precoce ou forçado).

6. *Negligência ou Tratamento Negligente*

A desatenção ou omissão por parte do responsável em prover para o desenvolvimento da criança ou adulto em situação de risco em todas as esferas, como saúde, educação, desenvolvimento emocional, nutrição, abrigo e condições de vida seguras.

Isso inclui falhar em proteger adequadamente crianças e adultos em situação de risco de danos, tanto quanto possível.

7. Práticas Tradicionais Nocivas

Práticas baseadas em crenças e valores culturais que trazem consequências prejudiciais para sobreviventes ou vítimas, incluindo práticas como casamentos precoces ou forçados e mutilação genital.

Adulto em Situação de Risco

Um indivíduo de 18 anos ou mais que se identifica como incapaz de cuidar de si mesmo ou se proteger de danos ou exploração; ou que, devido a gênero, saúde mental ou física, deficiência, etnia, identidade religiosa, orientação sexual, status econômico ou social ou como resultado de desastre ou conflito, é considerado em risco.

Intimidação (Bullying)

Tratamento persistente e repetido a alguém de maneira prejudicial por um ou mais indivíduos. Inclui (mas não se limita a) ameaças, intimidação, humilhação pública/chamar de nomes, provocações persistentes e indesejadas, perseguição ou interferência intencional no trabalho que cria risco à saúde e segurança.

Criança

Qualquer pessoa com menos de 18 anos, de acordo com o Artigo 1 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, 1989.

Trabalho Infantil

Trabalho que priva crianças de sua infância, de seu potencial e dignidade e que é prejudicial ao desenvolvimento físico e mental. Refere-se ao trabalho que é mental, física, social ou moralmente perigoso e prejudicial para as crianças; e/ou que interfere em sua escolarização ao privá-las da oportunidade de frequentar a escola, obrigando-as a deixar a escola prematuramente ou exigindo que tentem combinar a frequência escolar com trabalho excessivamente longo e pesado. Também inclui

as piores formas de trabalho infantil, incluindo:

- Todas as formas de escravidão ou práticas semelhantes, como a venda e tráfico de crianças, servidão por dívida e servidão, e trabalho forçado ou compulsório, incluindo o recrutamento forçado de crianças para uso em conflitos armados.
- O uso, aliciamento ou oferta de uma criança para prostituição, para produção de pornografia ou para performances pornográficas.
- O uso, aliciamento ou oferta de uma criança para atividades ilícitas, para a produção e tráfico de drogas conforme definido nos tratados internacionais relevantes.
- Trabalho que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é realizado, é susceptível de prejudicar a saúde, segurança ou moral das crianças, também conhecido como "trabalho perigoso".

Consentimento

Concordância com atos sexuais, dada livremente, sem qualquer elemento de força, fraude, engano ou coerção — seja física, emocional, econômica ou social. Os dois componentes necessários do consentimento são que este seja informado e voluntário, significando que as pessoas envolvidas compreendem plenamente o ato sexual ao qual o "sim" é dado, sem qualquer uso de influência, força ou coerção. Crianças, qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade, nunca podem dar consentimento para um relacionamento sexual com um adulto.

Discriminação

Tratamento injusto ou abusivo com base em características protegidas, como raça, idade, cor, credo, gênero, identidade de gênero, religião, origem nacional, informação genética, crenças religiosas, orientação sexual, estado civil, gravidez, deficiência, status de veterano protegido

⁴ Artigo 3 da Convenção Nº. 182 da OIT

ou qualquer outra característica protegida por lei em todos os termos, condições e privilégios de emprego, incluindo, sem limitação, recrutamento, contratação, designação, compensação, promoção, disciplina e rescisão.

Não Causar Dano

A abordagem "Não Causar Dano" desafia os colaboradores das agências de ajuda a assumirem responsabilidade sobre como sua assistência afeta os conflitos e solicita uma reestruturação dos programas de assistência para que eles não causem dano enquanto realizam seu bem intencionado.⁵

Assédio

Uma forma de discriminação que pode ocorrer no local de trabalho. O assédio é definido como conduta verbal ou física ofensiva destinada a intimidar ou ofender, baseada em uma característica protegida. Veja Discriminação acima para características protegidas.

Tráfico Humano

O tráfico humano, também conhecido como tráfico de pessoas, envolve o uso de força, fraude ou coerção para obter algum tipo de trabalho ou ato sexual comercial. A coerção pode ser sutil ou explícita, física ou psicológica. A exploração de um menor para sexo comercial é tráfico humano, independentemente de ter sido usada alguma forma de força, fraude ou coerção.

Consentimento Informado

A aprovação voluntária de um indivíduo, que possui capacidade, para dar aval a um procedimento legal ou receber serviços. Para ser capaz de fornecer consentimento informado, o indivíduo deve ter a capacidade e maturidade para conhecer e entender as implicações dos procedimentos a serem seguidos e dos serviços oferecidos.

Parceiro

Agências ou organizações nacionais ou internacionais que implementam programas ou atividades financiadas ou apoiadas pela Global Communities. Este termo inclui colaboradores de, ou entidades contratadas por, Parceiros.

Participante do Programa

Qualquer indivíduo que está recebendo serviços, direta ou indiretamente, da Global Communities. Observe que o abuso de poder também pode se aplicar à comunidade em geral atendida pela Global Communities e pode incluir a exploração, dando a percepção de estar em uma posição de poder.

Proteção contra Exploração e Abuso Sexual (PSEA)⁶

Termo usado pela comunidade humanitária e de desenvolvimento para se referir à prevenção da exploração e abuso sexual de populações afetadas por colaboradores ou indivíduos associados à Global Communities. O termo deriva do Boletim do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre Medidas Especiais para Proteção contra Exploração e Abuso Sexual (ST/SGB/2003/13).

Mecanismo ou Procedimento de Denúncia

Processos que permitem aos indivíduos denunciar preocupações, como violações de políticas organizacionais ou padrões de comportamento. Elementos de um mecanismo de reclamações podem incluir caixas de sugestões, políticas de denúncia e Pontos Focais de Salvaguarda designados.

Representante

Consultores, visitantes, mídia e jornalistas, contratados terceirizados, incluindo fornecedores e qualquer pessoa que obtenha um benefício direto ou indireto da Global Communities.

⁵ Anderson, Mary 1999.

⁶ Boletim do Secretário-Geral da ONU sobre Medidas Especiais para PSEA. ST/SGB/2003/13.

Salvuarda

A responsabilidade que todas as organizações têm de garantir que sua cultura, programas e práticas respeitem os direitos e a dignidade das pessoas com as quais a organização entra em contato — especialmente crianças e adultos em situação de risco — para viverem livres de abuso e dano.

Ponto Focal de Salvuarda

Os Pontos Focais de Salvuarda estão localizados na sede e nos escritórios de campo. Eles são responsáveis por fornecer treinamento sobre salvuarda e apoiar campanhas de conscientização comunitária a nível de campo. Eles apoiam a implementação de políticas e atividades, bem como relatam regularmente ao Diretor de Salvuarda sobre as atividades PSEAH. Os Pontos Focais de Salvuarda também podem ser identificados para receber relatos de má conduta dos colaboradores e tomar declarações dos reclamantes.

Abuso Sexual

A intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja por força ou em condições desiguais ou coercitivas.

Exploração Sexual⁷

Qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, mas não se limitando a, lucrar monetariamente, socialmente ou politicamente da exploração sexual de outrem.

Assédio Sexual

Abordagens sexuais não solicitadas e indesejadas ou conduta física, verbal, eletrônica ou exposições visuais de natureza sexual direcionadas a um participante do programa, membro da comunidade, colaborador, representante ou parceiro. Também pode incluir pedidos de atos ou favores sexuais quando a submissão a tal conduta é feita de forma explícita ou implícita.

Sobrevivente ou Vítima

A pessoa que foi, ou tem sido sexualmente explorada, abusada, assediada ou que sofreu outros danos perpetrados por um indivíduo associado à Global Communities, Parceiro ou Colaborador. "Sobrevivente" é geralmente preferido nos setores de apoio psicológico e social porque implica resiliência. "Vítima" é um termo frequentemente usado nos setores jurídico e médico. Este documento usa principalmente o termo "sobrevivente", exceto no caso de crianças onde o termo "vítima" será sempre utilizado.

Abordagem Centrada no Sobrevivente

Baseada em um conjunto de princípios projetados para orientar profissionais — independentemente de seu papel — em seu engajamento com sobreviventes ou vítimas que sofreram exploração, abuso ou assédio sexual. A abordagem centrada no sobrevivente visa criar um ambiente de apoio onde os direitos do sobrevivente sejam respeitados e onde ele seja tratado com dignidade e respeito, além de ter acesso aos serviços necessários.

⁷ Glossário das Nações Unidas sobre Exploração e Abuso Sexual, 24 de julho de 2017.

Formulário de Reconhecimento da Política de Salvaguarda

Li e entendi a Política de Salvaguarda da Global Communities e concordo em cumprir os requisitos estabelecidos nesta política.

Assinatura: _____

Data: _____

Nome (Impresso): _____